



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1518/2019  
De 17 de janeiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2019, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1221/2018, de 14 de novembro de 2018,

## DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES	
27.813.0019.1.124	FESTIVAL DE ESPORTES	<u>101.000,00</u>
05	Transf. e Convênios Federais - Vinculados	
100.0066	Convênio SICONV – Festival de Esportes	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
01	Tesouro	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>101.000,00</b>

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial, Plurianual, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com os seguintes recursos:

- I. R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação que irá ocorrer com a transferência de recursos do Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Governo Federal, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, que será classificado na Receita de Capital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



PEDRINHAS

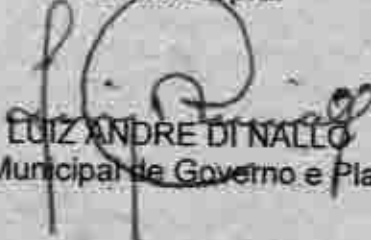
- II. R\$ 1.000,00 (um mil reais), com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, cc. Parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de janeiro de 2019.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento